

PAES, Mariana Armond (2021). *Esclavos y tierras entre posesión y títulos La construcción social del derecho de propiedad en Brasil (siglo XIX)*. Frankfurt am Main: Max Planck Institute for Legal History and Legal Theory, 195 pp., ISBN 978-3-944773-32-2 e ISBN 978-3-944773-33-9.

Os estudos sobre a chamada modernidade jurídica são fundamentais para a compreensão do processo de mudança de paradigmas operado no mundo sob a égide do iluminismo. Práticas jurídicas, típicas de Antigo Regime, foram severamente questionadas, consubstanciando uma revisão das bases do Direito comum tão caro ao pluralismo jurídico. Toda essa conjuntura avançou o século XIX e influenciou as bases do Direito pátrio. No que diz respeito à cultura político-jurídica anglo-saxã, obras como as de M. Foucault, P. Bourdieu e E. P. Thompson adquiriram importância capital para as investigações desenvolvidas sobre as transformações na teoria do Direito e na aplicabilidade da justiça. No entanto, apesar de essas obras serem essenciais para o estudo da modernidade jurídica luso-brasileira, são necessárias outras.

O livro de Mariana Armond Paes é importante no contexto referido. Resultante da sua dissertação de doutoramento, defendida em 2018, aí se estudam as relações entre propriedade, liberdade e escravidão no Brasil do século XIX. Para tal esforço, utilizou um consistente corpo documental, composto por setenta e quatro processos em litígio no Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, entre 1834 e 1887, à guarda do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. O espaço de análise é o sul do Brasil. Um dos grandes êxitos do estudo é a minúcia com que examina as interações legais e costumeiras das transações entre pessoas e coisas.

A introdução, sob o criativo e instigante título *Sobre océanos y cocinas*, explica a metodologia utilizada. O conjunto normativo do Direito instituído no Brasil durante o século XIX teria sofrido influência do direito comum e de outras ordens normativas, bem como de especificidades regionais, considerando a tradição ibérica e sua dimensão atlântica. Segundo a autora, a pluralidade dos discursos dificultou a harmonia do corpo jurídico imperial, forjada sob conflitos e desacordos. Mariana Armond propõe-se, com grande êxito, a investigar as nuances costumeiras do Direito luso-brasileiro.

A obra está dividida em três capítulos. O primeiro deles, *Plantar mangos y matar indios: la cotidianeidad de la posesión*, esmiuça o estatuto legal do alargamento das fronteiras agrícolas e a vulnerabilidade das marcações limítrofes da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. O interessante é que um dos pontos para essa análise é o incentivo dado, pelo governo, a essa expansão, como tática para manter a região integrada no império. Outro ponto de partida são os

diversos litígios causados por essa política e as estratégias jurídicas utilizadas pelas elites para manter a posse sobre suas terras. Desses litígios surgiram disputas entre os ocupantes da região e as autoridades públicas. Mariana Paes faz alusão à Revolução Farroupilha e à dispersão provocada pela sua causa separatista. Ao longo dos muitos anos de conflitos, a movimentação das famílias envolvidas ampliou ainda mais a ocupação de terras. Esse panorama gerou inúmeras contendas comutadas em processos cíveis pela posse de propriedades. Neste trabalho, a posse é entendida como uma categoria jurídica.

A historiografia tendeu a considerar a posse como prática social e categorizou-a como parte de relações simbólicas e costumeiras. Segundo a autora, no entanto, essas práticas podem ser definidas, a partir de outros artifícios, como pressupostos oficiais alicerçados em referenciais normativos similares a um instituto forjado pela lei. Essas ações contribuía para a organização social e resignificavam, quotidianamente, conflitos entre diferentes agentes históricos. Disputas que se materializavam nos debates levantados pelos discursos impetrados nos processos judiciais. A noção de utilidade, dentro do arcabouço teórico do direito comum, é fundamental para o argumento da autora. A garantia da paz residia na manutenção da ordem e na harmonia dos corpos sociais. A posse assumia, dessa forma, um caráter prático nessa arquitetura normativa: garantir a condição de apropriação do bem, fosse ele a terra ou o escravizado.

Mariana Paes vale-se de um processo cível para analisar tais questões. Esse documento constava de uma ação que envolvia a posse da Quinta de São Joaquim da Boa Vista. Essas terras foram deixadas ao cuidado de Salvador Lopes de Vargas, enquanto os seus proprietários, o tenente coronel Joaquim Thomás da Silva Prado e respetiva esposa, D. Maria Thomásia da Silva Prado, estivessem ausentes em São Paulo, devido à revolução. A contenda judicial pela posse da Quinta estendeu-se e as benfeitorias realizadas pela família Lopes de Vargas, reconhecidas socialmente, serviram como provas irrefutáveis para a confirmação da posse dos apelantes.

O segundo capítulo intitulado *Océano de papeles: producir títulos, crear derechos* dedica-se ao estudo da verdade jurídica. A relação traçada entre o documento escrito e a garantia dos direitos, tão cara à historiografia especializada, assume aqui contornos originais. A produção de documentos escritos não era monopólio dos letrados que, de todo o modo, oficializavam a verdade. Outras camadas sociais, letradas ou não, procuravam estratégias e recursos para materializar os seus direitos.

Única fonte de informação da época, os jornais tinham a função de comunicar informações de relevância jurídica, garantindo a publicização de direitos e posses. Para esse estudo, parte de um anúncio de 1838, publicado no Diário

do Rio de Janeiro. Nele, Antónia Maria de Jesus publicava a sua separação conjugal de Francisco Machado, dando sinal dos conflitos em torno da partilha do património do casal. O objetivo, segundo a autora, teria sido o de materializar as contendas que pairavam sobre a separação de bens do casal, que incluíam propriedade de terras e sobre escravizados na cidade do Rio de Janeiro e na zona rural da província. A partir daí, o leitor pode acompanhar o desenrolar de uma disputa judicial que envolveu, além dos bens materiais, uma ação de liberdade movida pela escravizada Felisminda. A análise metodológica do documento leva a autora a responder, ao longo das próximas páginas, a questões relativas à validade e legitimidade dos documentos e da autoridade de quem os produzia.

A seguir, Mariana Paes chama a atenção para a importância que os títulos possuíam na cultura jurídica do direito comum. Ao longo do século XIX a estratégia foi encontrar formas de legitimação da posse como direito válido que não conflitasse com o direito de propriedade sobre as coisas.

Além do caso de Felisminda, o texto volta à contenda sobre a Quinta de São Joaquim da Boa Vista e apresenta mais alguns estudos de caso. O mote da discussão é a tentativa de os suplicantes oficializarem a posse a partir da escrita. O título atestava a posse, garantia o direito de propriedade e o reconhecimento da justiça. Além disso, o reconhecimento social também foi importante. Os documentos escritos, reconhecidos pelos agentes cartorários, por testemunhas e pela justiça integravam o caminho para o direito legítimo de propriedade, seja sobre terras, escravizados ou a sua liberdade. Por fim, ainda explora algumas questões jurídicas que vão aparecer, ao longo do século XIX, nos debates em torno da posse e concessão desses títulos.

No terceiro e último capítulo, intitulado *Legalidad en construcción: adquisiciones irregulares, títulos y posesión*, Mariana Armond estuda o reconhecimento legal dos direitos sobre a terra e sobre o indivíduo escravizado. O território que escolheu para análise foi a Ilha de Santa Catarina entre o final do século XVIII e a primeira metade do século XIX. Esse período foi marcado por mudanças nas dinâmicas mercantis atlânticas, impondo revisões e adequações de questões sobre mão de obra e cidadania, numa região de frágeis fronteiras e pouca estabilidade política.

A autora apresenta o caso do português Domingos Marinho, que estava em Montevidéu para fazer negócios. Esses negócios envolveram a captura, reescravização e tentativas e negociação de três homens negros que haviam fugido para o Uruguai, com o objetivo de se valerem da lei de 1842, que abolia a escravidão e convocava os libertos a se alistarem no exército para a Grande Guerra. A contenda chegou aos tribunais e o discurso jurídico beneficiou das nuances costumeiras em torno do direito de posse. A Lei de 1831, que proibia

a entrada de africanos escravizados no Brasil, tornou o seu comércio ilegal, vindo a ser alvo de batalhas judiciais pela legalidade da posse sobre esses cativos.

Ao longo deste capítulo, Mariana Paes analisa e problematiza outros casos, designadamente relacionados com compra e venda de pessoas escravizadas; tráfico ilegal gerador de excedentes de mão de obra; e tentativas encetadas por diversas pessoas para provar a sua condição de livres. As contendas chegavam aos tribunais e eram sustentadas por testemunhas que poderiam fortalecer a tese da posse como direito legal de propriedade.

As discussões apresentadas pela autora representam um importante contributo para os estudos em torno do Direito de propriedade e da escravidão no mundo de herança colonial. A análise de processos cíveis revelou a variedade dos discursos jurídicos, repletos de nuances costumeiras, heranças do Antigo Regime, e de recursos à legislação então vigente.

CLAUDIA CRISTINA AZEREDO ATALLAH

Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional |

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Formação de Professores

clauatallah@gmail.com

<http://orcid.org/0000-0001-5298-9939>

